



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 682/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9819/2017

Cubatão, 13 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador LAELSON BATISTA SANTOS
Ofício Circular nº e-947/2017-tep
Processo nº 1574/2017
Indicação nº 784/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que encontra-se em fase de tramitação o processo nº 6808/2017, objetivando a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios públicos com fornecimento de material e mão de obra. Sendo assim informamos que, por ora, não possuímos material e mão de obra para atendimento da referida solicitação, com tudo consta em nossa programação a presente solicitação para atendimento mediante a finalização do processo licitatório em vigor.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 09:30 hs 14 de setembro de 2017	
POR: 	
PROTOCOLO	